



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 259/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 18032/2011/009/2015.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 12/06/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 18032/2011/009/2015** do empreendimento **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ.: 16.565.111/0002-66**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 18032/2011/009/2015**, nos termos do parecer técnico nº 68-2019.

Atenciosamente,

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-6

LIANA NOTARI PASQUALINI

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
ROD BR 381 - KM 444, S/Nº
BOM DESTINO- SANTA LUZIA /MG
33060-112